

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº097/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 097/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGECO está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECO.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ecologia Aplicada	22	20

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/09/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpq.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2023 a 15/10/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/10/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prpq.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/10/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
11/09/2023 a 15/09/2023	Das 12 (doze) horas do dia 11/09/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
19/09/2023 a 20/09/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
21/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/10/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
23/10/2023 a 26/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
06/11/2023 a 22/11/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
27/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
27/11/2023 a 06/12/2023	Das 18 (dezoito) horas do dia 27/11/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/12/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
08/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
15/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
02/01/2024 a 02/02/2024	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpq.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ecologia Aplicada (PPGECO) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.pprg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/10/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/10/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/10/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **16/10/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.pprg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo

candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos

PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de

interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de setembro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA (PPGECO)

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 22	
Detalhamento da oferta: Ecologia aplicada	
Área de Concentração	Número de vagas
Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas	22

Doutorado	
Número total de vagas: 20 _	
Detalhamento da oferta: Ecologia aplicada	
Área de Concentração	Número de vagas
Ecologia e Conservação de Recursos Naturais em Ecossistemas Fragmentados e Agrossistemas	20

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: qualquer área

Doutorado
Graduados em: qualquer área
Mestrado em: qualquer área. Candidato sem título de mestre que tenha participado por no mínimo um ano em programas de iniciação científica, tenha rendimento acadêmico na graduação igual ou superior a 80%, tenha domínio de língua estrangeira exigida pelo PPG (ver item 8) e aprovação em processo seletivo para o curso de doutorado (ver item 8) conforme resolução CEPE 175/2021.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Todos os documentos abaixo listados deverão ser inseridos no formulário de inscrição no SIGAA. Salvar os itens 1 e 2 em documento único em formato PDF, contendo a numeração das páginas. O arquivo deve conter apenas 1 (um) documento comprobatório por página.

MESTRADO
3.1 Tabela de pontuação do currículo preenchida pelo candidato (Item 10 deste anexo)
3.2 Comprovantes dos itens pontuados na tabela, ordenados e numerado conforme a tabela.

DOCTORADO
3.1 Tabela de pontuação do currículo preenchida pelo candidato (Item 10 deste anexo)

- 3.2 Comprovações dos itens pontuados na tabela, ordenados e numerados conforme a tabela.
- 3.3 Proposta de Projeto de pesquisa (conforme descrito no item 6 deste anexo)

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 15/10/2023.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Provas escritas de conhecimentos em Ecologia e conhecimentos em inglês científico, com duração total de quatro horas	06/11/2023	8h	Anfiteatro do Departamento de Ecologia e Conservação.
Resultado das provas escritas	15/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Interposição de recurso do resultado das provas escritas	Até 17/11/2023	Até às 18h	Documentação deve ser enviada para o e-mail do presidente da comissão de seleção disponível na página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Resultado da interposição de recurso	22/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado das avaliações das propostas de projeto de pesquisa	06/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Interposição de recurso da avaliação dos projetos de doutorado	Até 08/11/2023	Até às 18h	Documentação deve ser enviada para o e-mail do presidente da comissão de seleção disponível na página

			do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Resultado da interposição de recurso	Até 09/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Defesa da proposta de projeto de pesquisa, com duração de 30 minutos para cada candidato (O sorteio da ordem de apresentação será realizado às 8h do dia 10/11/2023 – horário de Brasília – e a presença dos candidatos é obrigatória)	13 – 16/11/2023	8h	Para realização da defesa em Lavras: Sala de aula do Departamento de Ecologia e Conservação (DEC); Universidade Federal de Lavras. Para realização da defesa fora de Lavras: ver item 4.1 deste Anexo. Defesas por videoconferência serão realizadas na plataforma Google Meet. O link será disponibilizado na página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia aplicada previamente ao horário da defesa.
Resultado da defesa da proposta de projeto	17/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Interposição de recurso da defesa da proposta de projeto	Até 19/11/2023	Até às 18h	Documentação deve ser enviada para o e-mail do presidente da comissão de seleção disponível na página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada
Resultado da interposição de recurso	21/11/2023	A partir das 18h	Página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada

Esse calendário específico poderá sofrer alterações de data, horário e local das etapas em caso fortuito ou força maior. Eventuais alterações serão publicadas na página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada, deste edital. Acesso: <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf>.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a presença para realização das etapas avaliativas no dia e horário determinados. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos em Ecologia Geral	6,0 pontos de um total de 10,0 pontos	50	Eliminatória
2	Prova de conhecimentos em inglês científico	-	10	Classificatória
3	Pontuação do currículo	-	40	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Avaliação da proposta escrita do projeto de pesquisa	6,0 pontos de um total de 10,0 pontos	15	Eliminatória
2	Avaliação da defesa da proposta de projeto de pesquisa	6,0 pontos de um total de 10,0 pontos	45	Eliminatória
3	Pontuação do currículo	---	40	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPAS 1 e 2 – Prova de conhecimentos em ecologia geral (PESO 50%) e conhecimentos em inglês científico (PESO 10%): as avaliações serão aplicadas na mesma seção de avaliação com duração total máxima de quatro horas. A prova em ecologia geral constará de uma prova escrita com duas questões dissertativas, com peso de 50% cada questão, envolvendo conhecimentos de ecologia geral (organismos, populações, comunidades e ecossistemas). As questões poderão requerer análise e interpretação de dados ecológicos expressos na forma de gráficos, tabelas, análises estatísticas e fluxogramas. Serão avaliadas a clareza na construção e exposição das ideias, exatidão das respostas e a relevância dos temas abordados para a Ecologia. A prova de proficiência em inglês científico será relacionada à tradução e interpretação de texto extraído da literatura científica na área de Ecologia e será permitido o uso de dicionário. Para a prova de inglês científico serão avaliadas clareza na exposição das ideias, exatidão das respostas e correspondência com o texto original em inglês. Eventualmente a prova poderá ser realizada em locais que facilitem o acesso de candidatos distantes. Tais locais serão escolhidos com base na demanda dos candidatos e na disponibilidade de responsáveis pela aplicação da prova. Neste caso, a aplicação da prova seguirá os mesmos critérios e horário da aplicação na UFLA.

ETAPA 3 – Currículo (Formato CNPq Lattes) (PESO 40%): Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 10 deste anexo, disponibilizada após o final deste anexo, que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. É necessário apresentar documentos comprobatórios para cômputo dos itens pontuados na tabela. Os comprovantes devem estar numerados e sequenciados na mesma ordem da tabela e apresentados junto com a tabela em

documento PDF único (conforme item 3 deste Anexo). A ausência de comprovante implicará na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo e correto da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará a não contabilização dos pontos associados ao item específico.

As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do Programa (Ecologia Aplicada) e serão computadas apenas atividades finalizadas nos últimos cinco anos (entre 2019 e 2023). A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do candidato autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsideradas.

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

DOUTORADO

DA ETAPA – DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Na etapa da defesa da proposta de projeto de pesquisa, será feito sorteio da ordem de apresentação às 8h (horário de Brasília) do dia 10/11/2023, no Anfiteatro do Departamento de Ecologia e Conservação da UFLA. O sorteio da ordem de apresentação será transmitido pela plataforma Google Meet em link específico divulgado na página do Processo Seletivo 2024/1 do PPG Ecologia Aplicada até o dia 09/11/2023

Quando a etapa de defesa da proposta de projeto de pesquisa for realizada presencialmente, somente o candidato devidamente identificado (documento oficial válido com foto) poderá permanecer na sala do processo seletivo. O candidato deverá comparecer ao local (Anfiteatro do Departamento de Ecologia e Conservação – DEC, Universidade Federal de Lavras) e em horário definido pelo sorteio realizado no dia 10/11/2023 às 8h. É de responsabilidade exclusiva do candidato a presença para realização da defesa da proposta de projeto de pesquisa no dia e horário determinado.

Quando a etapa de defesa da proposta de projeto de pesquisa for realizada por videoconferência, será verificada a presença do candidato através de chamada por áudio e vídeo por um dos membros da comissão, inclusive no sorteio referente ao horário de apresentação do projeto. O candidato que não responder a chamada será considerado ausente. Somente candidatos devidamente identificados (documento oficial válido com foto) poderão permanecer na sala do processo seletivo e na videoconferência. Durante todo o processo de realização da defesa da proposta de projeto de pesquisa o candidato deverá manter o vídeo e áudio ligados sob pena de desclassificação dependendo da situação e à critério da banca.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a participação no sorteio e para realização da

defesa da proposta de projeto de pesquisa no dia e horário determinado. Para participação por vídeoconferência, sugere-se que o candidato confirme seu acesso à internet e local online para realização da defesa da proposta do projeto, eximindo-se o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) e da Universidade Federal de Lavras por problemas de conexão à internet e eventuais atrasos dos candidatos. Não haverá tempo de tolerância para o acesso dos candidatos nas salas virtuais de realização das defesas, não sendo permitido acesso de candidatos após o horário marcado e o início das atividades.

ETAPA 1 - Proposta de projeto de pesquisa (PESO 15%): com no máximo 6 (seis) páginas (tamanho A4 com 2,5 cm de margens, fonte Arial 10, espaçamento 1,5) organizado nas seguintes seções:

- (1) Contextualização do projeto de pesquisa no âmbito da Ecologia Aplicada
- (2) Pergunta e/ou hipótese principal do projeto de pesquisa
- (3) Relevância científica e/ou tecnológica do projeto de pesquisa
- (4) Métodos (incluindo abordagem estatística) planejados
- (5) Referências bibliográficas.

Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à proposta escrita do projeto de pesquisa considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) qualidade e relevância do conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica adequada e atual), (b) síntese, objetividade e clareza da proposta, e (c) potencial do projeto para atender as exigências do Programa para teses de doutorado (dois capítulos/artigos dentro do escopo da área de concentração do Programa). O cálculo da nota final de cada candidato nessa etapa será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. As propostas que não seguirem as recomendações acima serão automaticamente desclassificadas.

ETAPA 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa (30 minutos: incluindo 15 minutos para apresentação e 15 minutos para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto) (PESO 45%): Avaliação do domínio do tema e da proposta do projeto de pesquisa, uso de linguagem adequada e habilidade para expor o conteúdo de maneira clara. As apresentações serão realizadas presencialmente ou através da plataforma Google Meet e cabe ao candidato a escolha e uso de ferramentas audiovisuais que supram as necessidades para uma apresentação adequada. As apresentações serão gravadas. Cada avaliador atribuirá uma nota individual de 0 a 10 à apresentação do candidato considerando os seguintes critérios de avaliação: (a) domínio do conteúdo da proposta apresentada e (b) qualidade da argumentação sobre dúvidas em relação ao projeto proposto. O cálculo da nota de cada candidato será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

ETAPA 3 – Currículo (Formato CNPq Lattes) (PESO 40%): Os itens pontuados serão aqueles detalhados na tabela do item 10 deste anexo, disponibilizada após o final deste anexo, que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato. É necessário apresentar documentos

comprobatórios para cômputo dos itens pontuados na tabela. Os comprovantes devem estar numerados e sequenciados na mesma ordem da tabela. A ausência de qualquer comprovante implica na não pontuação do referido item. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento completo da tabela. Quando não houver valor a ser preenchido para o item, colocar 0 (zero). O descumprimento de quaisquer critérios acarretará a não contabilização dos pontos associados ao item específico. As atividades pontuadas no currículo devem ter relação com a área de concentração do Programa (Ecologia Aplicada) e serão computadas apenas atividades finalizadas nos últimos cinco anos (entre 2019 e 2023). A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do candidato autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsideradas.

As notas de cada etapa do processo de seleção serão ponderadas.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS EM ECOLOGIA GERAL (MESTRADO)

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed Editora, 4 ed. 752 p.

GOTELLI, N. J.; ELLISON, A. M. 2011. Princípios de estatística em Ecologia. Porto Alegre: Artmed Editora, 1 ed. 528 p.

MACDONALD, D.W. & WILLIS, K.J. 2013. Key topics in conservation biology 2. Wiley, 528 p.

ODUM, E.G. & BARRETT, G.W. 2020. Fundamentos de Ecologia. Cengage Learning, 611 p.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As etapas de avaliação escritas deverão ser identificadas por meio de número de inscrição que não permita a identificação do candidato pelos membros da Banca Examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

Os candidatos selecionados serão convocados através da publicação da convocatória na página do processo seletivo do PPG Ecologia Aplicada, no SIGAA (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1798)

Os candidatos suplentes que forem selecionados, também deverão ser convocados da mesma forma.

9.1. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

9.2. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

9.3. DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGEÇO.

9.4. OUTROS ESCLARECIMENTOS

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail evandenb@ufla.br

As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.

- Dúvidas relacionadas a documentação para realização de matrícula, entrar em contato com a DRCA (strictosensu.drca@ufla.br)

10. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A tabela para pontuação do currículo deve ser preenchida pelo candidato.

É obrigatório anexar uma cópia de cada comprovante numerado e ordenado de acordo com as instruções na tabela.

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas com cópia do documento (sem necessidade de autenticação) e realizadas ou concluídas dentro do período especificado neste edital;

Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados na sequência solicitada nesta Tabela. Documentos comprobatórios de mesmo item devem ser colocados em ordem cronológica decrescente (da mais recente para a mais antiga),

Todos os comprovantes devem conter uma identificação do item que está sendo pontuado.

Para candidatos ao curso de mestrado, as notas referentes à tabela **A** (Produção técnico-científica) terão peso **60** enquanto as notas referentes à tabela **B** (Atuação em C, T & I + formação de recursos humanos) terão peso **40**.

Para candidatos ao curso de doutorado, as notas referentes à tabela **A** (Produção técnico-científica) terão peso **70** enquanto as notas referentes à tabela **B** (Atuação em C, T & I + formação de recursos humanos) terão peso **30**.

Prof. Eduardo van den Berg
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada

Versão editável disponível em:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1798

	<p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA</p> <p>Tabela de pontuação do Currículo</p> <p>PROCESSO SELETIVO 2024/1</p>
--	--

MESTRADO/DOCTORADO					
Nome do Candidato:					
	A. Produção técnico-científica		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
A.1 b*	Artigos em periódicos com FI ≥ 2,0	Primeiro autor	15		
		Coautor	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2,0 > FI ≥ 1,0	Primeiro autor	12		
		Coautor	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1,0 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Coautor	6		
Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8			
	Coautor	4			
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12		
		Coautor	8		

	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8		
		Coautor	4		
A.3 c*	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Coautor	1		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Coautor	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3		
A.4 #*	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10		
		Coautor	8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10		
		Coautor	8		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Coautor	0,5		
Total A					

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Peso	Numeração dos Documentos^a	Nota (produção x peso)^{aa}
B.1 \$	Atuação docente na Graduação		0,05/hora		
B.2 \$	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora		
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2		
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1		
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2		

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Peso	Numeração dos Documentos^a	Nota (produção x peso)^{aa}
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1		
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano		
B.7*	Palestra proferida em eventos técnico-científicos		1		
B.8*	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/ curso		
B.9d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês		
B.10e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês		
		Comprovado por hora	0,15/100 horas		
B.11e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês		
B.12f	Especialização (na área) com no mínimo 360 horas		20/especialização		
B.13	Premiações / Menções honrosas		1		
B.14	Coorientação		1		
B.15	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/ banca		
		Pós-Graduação	2/ banca		
Total B					
Nota do Candidato = Total A + Total B					

^{aa} A nota em cada item é o total de produção no item multiplicado pelo peso de cada item.

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

\$ Limitado a 200 horas.

^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Vitae entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

^f Será aceita somente uma especialização por candidato.